



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, demais legislações pertinentes de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
28/09/2026	Publicação do Edital.
28/09/2026 até às 23h59min do dia 27/10/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
28/09/2026 a 18/10/2026	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
20/10/2026	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
21/10/2026 a 22/10/2026	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
26/10/2026	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
27/10/2026	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da "Área do Candidato" de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
28/09/2026 a 28/10/2026	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
03/11/2026	Publicação da relação de inscritos
04/11/2026 a 05/11/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
10/11/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição, Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas
Até 13/11/2026	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da "Área do Candidato" dos documentos para a Análise de Títulos — envio facultativo, na forma do item 7.1.1.
15/11/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
15/11/2026	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site
16/11/2026 a 17/11/2026	Prazo para recurso contra questões e gabarito
23/11/2026	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito, Publicação do Gabarito Oficial e das Notas da Prova Objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DATA	ATO
24/11/2026 a 25/11/2026	Prazo para recurso contra as Notas da Prova Objetiva
26/11/2026	Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Objetiva e Convocação dos candidatos aprovados para a Prova Prática
29/11/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
01/12/2026	Publicação das Notas da Prova Prática, do Resultado da Análise dos Títulos e da Classificação Provisória
02/12/2026 a 03/12/2026	Prazo para recurso contra as Notas da Prova Prática, o Resultado da Análise dos Títulos e a Classificação Provisória
07/12/2026	Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Prática, o Resultado da Análise dos Títulos e a Classificação Provisória
A partir de 07/12/2026	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo da Prefeitura Municipal e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Concurso Público, serão publicados no site na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No Mural Oficial do Município de Benedito Novo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site www.beneditonovo.sc.gov.br será publicado o Edital do Concurso Público e demais informações referentes ao mesmo.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.9. Eventuais retificações do Edital, quer seja por iniciativa oficial, quer seja em decorrência de eventuais impugnações a ele opostas, obrigarão a todos os participantes, e serão divulgados da mesma forma a que se deu publicidade ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

1.10. O presente Concurso Público poderá ser adiado, revogado, ou mesmo anulado, sem que caiba aos participantes direito e/ou reclamações e/ou indenizações por tais motivos, ressalvada a devolução do valor das inscrições nos casos de revogação e/ou anulação plena do certame.

1.11. Diante do dever de publicidade, todos os candidatos ao participar do presente certame estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações, bem como o compartilhamento de informações com demais órgãos das Administrações Municipais, Estaduais, Federais, órgãos de controle, Poder Legislativo e/ou Poder Judiciário.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Assistente Social	1	30h	Curso de Ensino Superior em Serviço Social, inscrição no Conselho Regional respectivo (CRESS) e possuidor de Carteira Nacional de Habilitação.	4.203,85	Objetiva	R\$ 150,00
Auxiliar Administrativo I - AA-I	1	35h	Ensino Médio Completo	2.450,00	Objetiva	R\$ 100,00
Auxiliar de Sala	5	40h	Ensino Médio Completo	2.271,01	Objetiva	R\$ 100,00
Auxiliar de Sala II	1	20h	Ensino Médio Completo	1.135,51	Objetiva	R\$ 100,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	5	40h	Ensino Fundamental Incompleto	2.000,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Auxiliar de Serviços Gerais II	1	20h	Ensino Fundamental Incompleto	1.000,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Auxiliar de Unidade Escolar	5	40h	Ensino Médio Completo	2.271,01	Objetiva	R\$ 100,00
Auxiliar de Veterinário AV	1	40h	Curso técnico em Veterinária, Curso Inseminação e possuidor de Carteira Nacional de Habilitação.	2.400,00	Objetiva	R\$ 100,00
Contador Geral CG	1	35h	Curso de Ensino Superior em Ciências Contábeis, inscrição no Conselho Regional respectivo (CRC).	6.034,77	Objetiva	R\$ 150,00
Educador Físico EDF	1	40h	Bacharelado em Educação Física, inscrição no Conselho	2.804,68	Objetiva	R\$ 150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
			Regional respectivo (CREF).			
Enfermeiro II EN-II	1	40h	Curso de Ensino Superior em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional respectivo (COREN).	7.122,09	Objetiva	R\$ 150,00
Engenheiro Civil II	1	35h	Bacharelado em Engenharia Civil, inscrição no Conselho Regional respectivo (CREA).	7.822,51	Objetiva	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo FN-20	1	20h	Curso de Ensino Superior em Fonoaudiologia, inscrição no Conselho Regional respectivo (CRFa).	3.885,04	Objetiva	R\$ 150,00
Motorista da Secretária de Saúde MO-S	1	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Condutor de Veículo de Emergência, Curso de Condutor de Transporte de Passageiros e CNH D.	2.277,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Motorista MO	1	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH D.	2.277,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Musicoterapeuta MUT	1	20h	Curso de Ensino Superior em Música e Especialização em Musicoterapeuta.	2.582,30	Objetiva	R\$ 150,00
Médico Veterinário MV	1	40h	Curso de Ensino Superior em Medicina Veterinária, inscrição no Conselho Regional respectivo (CRMV).	6.865,19	Objetiva	R\$ 150,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	1	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Operador de Máquinas Pesadas e CNH C.	4.005,20	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Operador de Máquina OM	1	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH C.	2.300,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Operário OP	3	40h	Ensino Fundamental Incompleto	2.000,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Orientador Pedagógico II	1	35h	Nível superior com graduação em Pedagogia e Pós-Graduação na Área da Educação.	4.489,30	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor de Artes	1	40h	Nível superior com licenciatura plena em Artes.	5.130,63	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor de Educação Física	1	40h	Nível superior com licenciatura plena em Educação Física e inscrição no CREF.	5.130,63	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor de Inglês	1	40h	Nível superior com licenciatura plena em Letras com habilitação em inglês.	5.130,63	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor de Inglês II	1	20h	Nível superior com licenciatura em Letras com habilitação em inglês.	2.565,31	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor de Música I	1	40h	Graduação de licenciatura em Música.	5.130,63	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor de Música II PMU II	1	20h	Graduação de licenciatura em Música.	2.565,31	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor I 20	1	20h	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	2.565,31	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Professor I 40	1	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	5.130,63	Objetiva e Títulos (desempate)	R\$ 150,00
Psicólogo PC	1	35h	Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional respectivo (CRP).	4.475,73	Objetiva	R\$ 150,00
Psicólogo PC II	1	20h	Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional respectivo (CRP).	2.548,20	Objetiva	R\$ 150,00
Servente SE	1	40	Ensino Fundamental Incompleto	2.000,00	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Terapeuta Ocupacional TOC	1	20h	Curso Superior Terapia Ocupacional, inscrição	2.687,70	Objetiva	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
			no Conselho Regional respectivo (CREFITO).			
Técnico em Enfermagem	1	40	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	3.882,00	Objetiva	R\$ 100,00

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Benedito Novo durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de desclassificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação inclusive de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei admitir expressamente a nomeação de estrangeiros;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou a superior exigida para o cargo;

2.5.3 - Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, comprovadas mediante exame médico admissional;

2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Comprovante de escolaridade;

2.5.8 - Título de Eleitor;

2.5.9 - Comprovante de quitação eleitoral;

2.5.10 - Quitação com as obrigações militares (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.11 - Número da conta bancária;

2.5.12 - Comprovante de residência;

2.5.13 - Carteira de Motorista;

2.5.14 - Declaração de vacinação, emitida por Unidade de Saúde;

2.5.15 - Certidão de nascimento ou de casamento;

2.5.16 - Foto 3x4;

2.5.17 - Carteira de Trabalho Digital;

2.5.18 - Declaração de antecedentes criminais, emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Comum e pelo Tribunal Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

2.5.19 - Comprovante de situação cadastral no CPF;

2.5.20 - Número do PIS/PASEP;

2.5.21 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria, exceto os previstos em lei;

2.5.22 - Registro ativo no conselho de classe da respectiva categoria, quando for o caso;

2.5.23 - Demais documentos que o município vier a exigir.

2.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

2.7. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

2.8. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Benedito Novo na data da admissão.

2.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em "Concursos e Seleções", "inscrições abertas", selecionar o município de Benedito Novo Edital de Concurso Público 2026;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em "Realizar inscrição", cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação ou revogação plena do certame.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se em um único cargo, ressalvado o disposto no item 3.8.1.

3.8.1. Cargos de mesma denominação que figurem no item 2.1 apenas com cargas horárias distintas admitem duas inscrições, uma para cada carga horária. Neste Concurso Público são eles: **Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala II; Auxiliar de Serviços Gerais I e Auxiliar de Serviços Gerais II; Professor de Inglês e Professor de Inglês II; Professor de Música I e Professor de Música II PMU II; Professor I 20 e Professor I 40; Psicólogo PC e Psicólogo PC II.**

3.8.1.1. Cada inscrição é independente e exige o pagamento da respectiva taxa. As duas provas são distintas e realizadas em turnos diversos, no mesmo dia, na forma do item 6.2.1 — a do cargo de menor carga horária no período matutino e a do de maior carga horária no período vespertino.

3.8.1.2. O candidato que se inscrever nas duas cargas horárias concorre separadamente em cada uma, com classificação própria, e responde por comparecer aos dois turnos; a ausência em um deles não afeta o outro.

3.8.2. Fora da hipótese do item 3.8.1, o candidato poderá inscrever-se em um único cargo. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição protocolizada, desde que devidamente paga.

3.8.3. No caso de dupla inscrição não admitida por este edital, não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras "não haverá prova em braile ou em libras", prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Concurso Público.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Concurso Público constará das seguintes etapas:

I – **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

II – **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos assim indicados no quadro do item 2.1;

III – **Análise de Títulos**, exclusivamente para desempate e sem compor a nota, para os cargos de Professor indicados no quadro do item 2.1.

5.2. Nos termos da **Lei Ordinária Municipal nº 2.211, de 16 de junho de 2026**, são isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público os candidatos que comprovarem uma das seguintes condições:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, pertencente a família de baixa renda, nos termos da legislação federal vigente;

b) Doador de sangue;

c) Doador de medula óssea;

d) Doadora de leite humano;

e) Pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos;

f) Cidadão que tenha integrado o Conselho de Sentença em Tribunal do Júri;

g) Cidadão que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada mediante documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando **no mínimo 2 (duas) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital**, conforme o art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2.211/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CadÚnico) e preencher o nº do NIS que comprova o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Para os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.3.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;

c) coordenador de seção eleitoral; e

d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.4. Para os candidatos que solicitarem isenção por serem **doadoras de leite humano**:

5.2.4.1. A comprovação dar-se-á mediante documento expedido por banco de leite humano oficial ou entidade credenciada, comprovando no mínimo 1 (uma) doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à publicação deste edital.

5.2.4.2. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação através da "Área do Candidato", em campo específico para tal.

5.2.5. Para os candidatos que solicitarem isenção por serem **pessoa com deficiência com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos**:

5.2.5.1. A comprovação dar-se-á mediante laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, salvo se se tratar de deficiência permanente comprovadamente irreversível, acompanhado de declaração de renda.

5.2.5.2. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação através da "Área do Candidato", em campo específico para tal.

5.2.6. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.211/2026, este edital prevê expressamente as hipóteses de isenção, os procedimentos para requerimento, os documentos comprobatórios exigidos e os prazos de análise e recurso.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. **Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos e não zerarem em nenhuma das disciplinas.**

6.1.1.2. **Para os cargos com Prova Prática, indicados no quadro do item 2.1, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que não zerar a prova**, observado o disposto no capítulo 8 quanto à média final.

6.2. A prova objetiva será realizada na data provável de **15 de novembro de 2026**, no período **matutino**, em local e horário divulgados juntamente com a homologação das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

6.2.1. Os cargos de mesma denominação com cargas horárias distintas terão as provas aplicadas em turnos diversos, sendo o de maior carga horária no período matutino e o de menor carga horária no período vespertino, conforme divulgação junto com a homologação das inscrições.

6.2.2. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3 horas e mínimo de 30 minutos já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.3. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

6.3.1. Para os cargos de **nível superior**:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	ORDEM	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,20	4,00
	Matemática	5	11 a 15		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	16 a 20		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos do cargo, legislação e informática	20	21 a 40	0,30	6,00
	TOTAL	40	-	-	10,00

6.3.2. Para os cargos de **nível médio**:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	ORDEM	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,20	4,00
	Matemática	5	11 a 15		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	16 a 20		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos do cargo, legislação e informática	20	21 a 40	0,30	6,00
	TOTAL	40	-	-	10,00

6.3.3. Para os cargos de **nível fundamental**:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	ORDEM	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
	Língua Portuguesa	10	01 a 10	0,20	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	ORDEM	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Matemática	5	11 a 15		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	16 a 20		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos do cargo e legislação	20	21 a 40	0,30	6,00
	TOTAL	40	-	-	10,00

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

de livre manifestação religiosa como o “quipá”, “turbante” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso de aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Concurso Público.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA DESEMPATE E DA PROVA PRÁTICA

DA PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a ANÁLISE DE TÍTULOS será realizado até a data prevista no cronograma do item 1 deste edital, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, através da “Área do Candidato”, acessando este edital e selecionando a opção “Provas de Títulos”, os seguintes documentos:

7.1.1. **O envio dos títulos é facultativo.** Os títulos não compõem a nota deste Concurso Público e servem exclusivamente como critério de desempate, na forma do item 8.5. O candidato que não enviar títulos não é prejudicado na classificação — apenas não contará com esse critério a seu favor caso venha a empatar.

7.1.2. No envio eletrônico de títulos será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.3. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar, com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.4. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas on-line de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.4.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez, ou ainda apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo candidato.

7.1.4.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.5. O candidato declara, sob as penas da lei, que:

a) a cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) as divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Análise de Títulos para os cargos de Orientador Pedagógico II, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Inglês II, Professor de Música I, Professor de Música II PMU II, Professor I 20 e Professor I 40 **não atribui pontuação e não compõe a nota final**. Os títulos válidos são considerados **apenas para desempate**, na seguinte ordem de precedência:

Ordem	Título (concluído)	Descrição
1º	Doutorado	na área de educação ou de atuação do cargo
2º	Mestrado	na área de educação ou de atuação do cargo
3º	Pós-graduação lato sensu — especialização (mínimo 360 h/a)	na área de educação ou de atuação do cargo

* Vale **apenas o título de maior nível** apresentado pelo candidato: quem tem doutorado é considerado nesse grau, e não também nos anteriores.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação de títulos não elimina nem prejudica o candidato, que concorre normalmente pela nota da Prova Objetiva; o candidato apenas não contará com o critério de desempate previsto no item 8.5.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos certificados que não sejam reconhecidos pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão considerados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato, este será excluído do Concurso Público.

VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital, não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

DA PROVA PRÁTICA

7.3. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1 deste edital, em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação da convocação dos candidatos para a realização das provas práticas.

7.3.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de que as provas práticas poderão ser filmadas.

7.4. A **PROVA PRÁTICA (PP)**, em relação aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Motorista MO, Motorista da Secretária de Saúde MO-S, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina OM, Operário OP e Servente SE, será realizada com os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observado o disposto no item 6.1.1.2 deste edital.

7.4.1. Para os cargos de Motorista MO e Motorista da Secretária de Saúde MO-S, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Máquina OM os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

7.4.2. Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (5,00 pontos).

7.4.3. A nota da Prova Prática não será inferior a 0,00 (zero), ainda que a soma dos descontos aplicados supere 10,00 (dez) pontos.

7.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto), sob qualquer alegação.

7.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

7.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

7.5.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Concurso Público antes de realizar seu teste.

7.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

7.5.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

7.5.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e do Município www.beneditonovo.sc.gov.br e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.6. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Motorista MO e Motorista da Secretária de Saúde MO-S:

7.6.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo às orientações de execução definidas pelo avaliador e aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

7.6.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

7.6.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até 3 (três) tentativas.

7.6.4. Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o veículo, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

7.6.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.6.6. O candidato aprovado nos cargos de Motorista terá que apresentar a CNH dentro do prazo de validade, conforme habilitação mínima do cargo constante do item 2.1 deste edital e da lei municipal, caso contrário não poderá ser nomeado.

7.6.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.6.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.6.9. Para a prova prática destes cargos será utilizado veículo de propriedade do Município, compatível com a categoria de habilitação exigida para o cargo, no estado de conservação em que se encontrar.

7.6.10. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, o candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e, no decorrer do trajeto, serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Leves	0,25	04

7.6.11. A categoria de faltas prevista no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Procedimentos iniciais: simulação de verificação de óleo de motor, de freios e de água do sistema de arrefecimento.
- Conhecimento e manuseio dos instrumentos do veículo para as atividades diárias, incluindo embarque e desembarque de passageiros, quando exigido pelas atribuições do cargo.
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Deixar de usar o cinto de segurança.
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentar calma e serenidade na prática de direção.
- Não acionar o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

– Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.

– Não usar roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

7.6.12. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.6.13. Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo do mesmo tipo.

7.7. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Máquina OM:

7.7.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designadas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução de cada prova.

7.7.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operá-la, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

7.7.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até 3 (três) tentativas.

7.7.4. Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

7.7.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.7.6. O candidato aprovado nos cargos de Operador terá que apresentar a CNH dentro do prazo de validade, conforme habilitação mínima do cargo constante do item 2.1 deste edital e da lei municipal, caso contrário não poderá ser nomeado.

7.7.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.7.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique a troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.7.9. Para a prova prática destes cargos será utilizado equipamento do tipo compatível com as atribuições do cargo, de propriedade do Município, no estado de conservação em que se encontrar.

7.7.10. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, o candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada prova e, no decorrer da execução, serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

7.7.11. A categoria de faltas prevista no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves — aproveitamento do equipamento, produtividade, técnica, aptidão e eficiência:

- NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias — habilidades do operador:

- NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO controlou o veículo, provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina).
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves — verificação do equipamento:

- NÃO usou roupas e calçados adequados.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina, como bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel, como medidores de pressão, luzes indicadoras e horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustível, água e nível de óleo.

7.7.12. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.7.13. Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um equipamento do mesmo tipo.

7.8. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Operário OP e Servente SE:

7.8.1. A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo, que serão descritas e apresentadas no dia da realização da prova prática, considerando as atividades constantes das atribuições do cargo, na forma do Anexo III deste edital. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e a economicidade do material.

7.8.2. O uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8.3. O tempo máximo para a execução da prova prática será informado no dia da aplicação da prova, de acordo com a tarefa estipulada pela Banca Examinadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

7.8.4. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco a si, aos avaliadores, a terceiros, ao animal ou ao equipamento, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

7.8.5. Caso a tarefa estipulada envolva a utilização de animais, estes serão fornecidos pelo Município e a prova será acompanhada por médico-veterinário responsável, observado o seguinte:

I. a prova será conduzida de modo a não submeter o animal a maus-tratos, a dor ou a estresse evitável, e poderá ser interrompida, a qualquer momento e em favor do animal, pelo médico-veterinário responsável ou pela comissão executora do Concurso Público;

II. o candidato deverá cumprir as orientações de manejo, de contenção e de biossegurança transmitidas no dia da prova e utilizar os equipamentos de contenção e de proteção individual disponibilizados;

III. será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir as orientações recebidas ou que expuser o animal, a si, aos avaliadores ou a terceiros a risco;

IV. a interrupção da prova por razão relativa ao animal e não imputável ao candidato não o prejudicará, sendo a prova retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção;

V. não havendo animais à disposição no dia da prova, a tarefa será estipulada entre as demais atividades inerentes ao cargo, sem prejuízo da avaliação.

7.8.6. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

Fator avaliado	Pontuação a ser descontada
I – Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs)	
Roupas e calçados adequados	-0,50
Usou equipamentos de proteção	-0,50
II – Organização do trabalho	
Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada	-0,50
Organizou o local antes de iniciar a tarefa	-0,50
Soube trabalhar em equipe – quando for o caso	-0,50
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa	-1,00
III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho	
Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas	-1,00
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas	-0,50
IV – Execução da tarefa proposta	
Identificou corretamente os equipamentos/ferramentas/peças	-1,00
Possui conhecimento correto no uso e manuseio dos equipamentos/ferramentas/peças	-1,00
Possui agilidade e cuidado na execução da tarefa	-1,00
Executou a tarefa adequadamente / a instalação funcionou corretamente	-1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Fator avaliado	Pontuação a ser descontada
Terminou a tarefa no tempo estipulado	-1,00

7.8.7. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.10. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa de Prova Prática neste Concurso Público.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os cargos com **Prova Prática** (Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Motorista MO, Motorista da Secretária de Saúde MO-S, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina OM, Operário OP e Servente SE), a nota final será: **Prova Objetiva = 40% + Prova Prática = 60%**, onde a fórmula final será **Prova Objetiva x 0,4 + Prova Prática x 0,6**.

8.1.1. **Será reprovado o candidato que, após as duas etapas, não atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

8.2. Para os cargos com Análise de Títulos (Orientador Pedagógico II, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Inglês II, Professor de Música I, Professor de Música II PMU II, Professor I 20 e Professor I 40), a nota final será **igual à nota da Prova Objetiva**: os títulos não são pontuados e não se somam à nota, servindo exclusivamente como critério de desempate, na forma do item 8.5.

8.2.1. **Nenhuma nota final deste Concurso Público ultrapassa 10,00 (dez)**, uma vez que os títulos não acrescem pontos à Prova Objetiva.

8.3. Para os demais cargos, a nota final será igual à nota da Prova Objetiva.

8.4. São critérios para a classificação neste Concurso Público: a) ter sido aprovado na Prova Objetiva; b) para os cargos com Prova Prática, ter sido aprovado também na Prova Prática.

8.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto da Pessoa Idosa;

8.5.2. **Somente para os cargos de Orientador Pedagógico II, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Inglês II, Professor de Música I, Professor de Música II PMU II, Professor I 20 e Professor I 40**, e após o critério do item 8.5.1: que apresentar, na Análise de Títulos, o título de maior nível, na ordem **doutorado, mestrado e pós-graduação lato sensu (especialização)** — permanecendo o empate entre candidatos do mesmo nível, ou não havendo títulos apresentados, seguem-se os critérios dos itens 8.5.3 e seguintes.

Para os demais casos, será:

8.5.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.5.4. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

8.5.5. Que tiver maior idade;

8.5.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

8.5.7. Sorteio Público.

8.5.7.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova prática, para os cargos que a realizarem;

9.1.6. Do resultado da Análise de Títulos, para os cargos que a realizarem;

9.1.7. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolizado junto ao Município de Benedito Novo, por meio eletrônico ou presencial.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar este Concurso Público;

9.3.3. Na coluna "opções" deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.8. Clicar em "enviar".

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Benedito Novo poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Concurso Público.

10.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato será eliminado deste Concurso Público.

10.11. A convocação do candidato ocorrerá através de publicação de edital no DOM e contato via Whatsapp e/ou correspondência eletrônica, conforme dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados, devendo o candidato comparecer no Setor de Recursos Humanos munido dos documentos e exames especificados neste edital. O candidato deverá assumir a vaga em até 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento e justificativa do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

10.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Benedito Novo, após o resultado final.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Município de Benedito Novo e a empresa SC Treinamentos comprometem-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)** e demais legislações pertinentes.

11.2. Os dados pessoais coletados durante o Concurso Público serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação e nomeação, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.3. A divulgação de nomes, notas e classificação dos candidatos será realizada com base no princípio da publicidade dos atos administrativos e no legítimo interesse da Administração Pública em garantir a transparência do certame, nos termos do art. 7º, inciso III, e art. 23 da LGPD, limitando-se aos dados estritamente necessários.

11.4. Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, nos termos da LGPD, mediante requerimento formal ao Município de Benedito Novo.

11.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do Concurso Público e das obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no Mural Oficial do Município de Benedito Novo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site www.beneditonovo.sc.gov.br será publicado o Edital do Concurso Público e demais informações referentes ao mesmo.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

12.5. O Município de Benedito Novo e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ Nº 83.102.780/0001-08

FONE/FAX: (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070

89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

12.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Benedito Novo da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.

Benedito Novo (SC), 28 de setembro de 2026.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito Municipal

PCI Concursos